



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais - Reitoria

EDITAL Nº. 35/2019, DE 21 DE MARÇO DE 2019

## RENOVAÇÃO DAS BOLSAS DO PROGRAMA DE BOLSAS PARA QUALIFICAÇÃO DE SERVIDORES – PBQS - IFNMG

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS (IFNMG), André Luís Rabelo Cardoso, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação – (PROPPi), no uso de suas atribuições, torna público que estão abertas as inscrições para RENOVAÇÃO das bolsas concedidas pelo Programa de Bolsas para Qualificação de Servidores, implementadas através dos Editais Nº 78/2018; Nº 79/18 e Nº 250/18, conforme normas e condições contidas neste Edital.

### 1. DA RENOVAÇÃO DAS BOLSAS

1.1. A renovação das bolsas para qualificação será concedida individualmente aos servidores que atenderem aos pré-requisitos estabelecidos neste Edital e no Regulamento do PBQS-IFNMG aprovado pela Resolução Consup nº. 017, de 11 de abril de 2017.

1.2. A bolsa será renovada para o período de **março a dezembro de 2019**, ou até a defesa da dissertação ou tese junto à banca examinadora do Programa de Pós-Graduação, dependendo do que ocorrer primeiro.

1.3. A renovação das bolsas do PBQS está condicionada à existência de disponibilidade orçamentária nas Unidades (Campi e Reitoria).

### 2. DOS REQUISITOS PARA A RENOVAÇÃO DAS BOLSAS

2.1. A renovação da bolsa será concedida aos candidatos selecionados nos Editais Nº 78/2018; Nº 79/18 e Nº 250/18, desde que atendam aos seguintes requisitos:

I – Entrega do Relatório das Atividades de Pós-Graduação (Anexo VII dos Editais Nº 78/2018; Nº 79/18 e Nº 250/18), assim como outra informação solicitada pela DGP e/ou PROPPi;

II - Comprovação de desempenho acadêmico satisfatório, segundo os critérios do programa de pós-graduação;

III – Persistência e comprovação das condições estabelecidas no Artigo 8º do Regulamento do PBQS aprovado pela Resolução Consup nº. 017, de 11 de abril de 2017.

2.2. As exigências previstas no Artigo 8º do Regulamento do PBQS aprovado pela Resolução Consup nº. 017, de 11 de abril de 2017, são passíveis de comprovação documental. Assim, a qualquer tempo, a PROPPi poderá solicitar apresentação dos respectivos comprovantes, devendo os candidatos/bolsistas mantê-los disponíveis.

2.3. Não é permitido acumular, durante o período de vigência da bolsa, outra modalidade de bolsa ou receber recursos para qualificação do IFNMG ou de alguma agência de fomento. O bolsista deverá apresentar à PROPPi, quando solicitado, documentos, relatórios e informações pertinentes.

2.4. O programa de pós-graduação deverá ser vinculado à Instituição de Ensino Superior – IES que esteja situada em município diferente da unidade de exercício do servidor.

### 3. DOS PEDIDOS DE RENOVAÇÃO

3.1. Os pedidos de renovação deverão ser realizados por meio de Memorando individual encaminhado ao Dirigente de Pesquisa do Campus (servidores em exercício nos Campi) ou ao Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (servidores em exercício na Reitoria) - Anexo I. Este deverá ser entregue no Setor de Protocolo da Unidade do IFNMG onde o servidor encontra-se em exercício e dentro dos horários normais de funcionamento desses setores em cada Unidade (Campus ou Reitoria) o qual deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

a) Requerimento de Renovação – Anexo II

b) Termo de Compromisso e Responsabilidade para Renovação - Anexo III

c) Plano de Estudo ou trabalho para o ano em exercício - Anexo IV

d) Histórico Escolar

e) Comprovante de matrícula

f) Declaração de não acúmulo de bolsas – Anexo V

g) **Certidão Nada Consta** das Diretorias/Coordenadorias de Ensino, de Pesquisa e de Extensão, da Unidade pela qual concorrerá (servidores em exercício nos Campi) ou das respectivas Pró-Reitorias.

3.1.2. O candidato deverá concorrer à cota de bolsas para renovação na unidade do IFNMG onde está em exercício no momento da inscrição.

3.1.3. O candidato contemplado com bolsa do PBQS pelos Editais Nº 78/2018; Nº 79/18 e Nº 250/18 e que durante o período de vigência destes Editais foi removido e/ou requisitado para exercer cargo de direção ou função gratificada em outra Unidade do IFNMG, passa a concorrer à renovação da bolsa

do PBQS na unidade onde se encontra em exercício.

**3.1.4.** Serão renovadas, primeiramente, as bolsas dos servidores que permanecem em exercício no Campus contemplados pelos Editais N° 78/2018; N° 79/18 e N° 250/18; em seguida, se houver cotas de bolsas disponíveis, serão renovadas as bolsas dos servidores removidos e/ou requisitados para exercer cargo de direção ou função gratificada em outra Unidade do IFNMG.

**3.2.** O período para o pedido de renovação é de **21/03 a 1º/04/2019**, (durante o horário normal de funcionamento do setor de protocolo de cada Unidade).

**3.3.** Serão aceitas solicitações de renovação **via Correios**. A solicitação realizada via Correios deverá ser encaminhada **por Sedex com Aviso de Recebimento (AR)**, devendo ser postada durante o período estabelecido no item **3.2**.

Endereço para envio:

**Instituto Federal do Norte de Minas Gerais – IFNMG – Reitoria**

**A/C: Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação - PROPPi**

**Rua: Prof. Monteiro Fonseca, nº 216, Vila Brasília, Montes Claros - MG, CEP: 39.400-149**

**3.4.** As solicitações de renovação encaminhadas fora do prazo estabelecido no item 3.2 não serão aceitas.

**3.5.** Não serão aceitas inscrições submetidas por qualquer outro meio que não sejam os informados nos itens **3.2 e 3.3**.

**3.6.** A solicitação de renovação de bolsa implicará no conhecimento das normas contidas neste Edital e no Regulamento do PBQS aprovado pela Resolução Consup nº. 017, de 11 de abril de 2017 e que o candidato concorda expressamente com os seus termos.

**3.6.1.** Os documentos apresentados para concorrer à renovação da bolsa do PBQS devem ser **originais ou cópias autenticadas**.

**3.6.2.** A solicitação de renovação da bolsa do PBQS será analisada por comissão nomeada pelo Reitor.

**3.7.** O presente processo seletivo obedecerá ao seguinte cronograma:

Nº	Atividade	Data/Período	Local
1	<b>Divulgação do Edital</b>	21/03/2019	Portal do IFNMG na internet
2	<b>Prazo para recurso contra o Edital</b>	até 22/03/2019	Protocolo da Unidade*
3	<b>Período de Inscrições</b>	21/03 a 1º/04/2019	Protocolo da Unidade* ou via Correios/Sedex
4	<b>Divulgação do Resultado Preliminar</b>	Até 09/04/2019	Portal do IFNMG na internet
5	<b>Prazo para recurso contra o resultado preliminar</b>	Até 10/04/2019	Protocolo da Unidade*
6	<b>Resultado Final</b>	12/04/2019	Portal do IFNMG na internet
7	<b>Homologação do Resultado Final</b>	12/04/2019	Portal do IFNMG na internet

\* Onde o servidor está em exercício (Campus ou Reitoria).

**3.8.** A falta de qualquer um dos documentos constantes do item 3.1 deste Edital acarretará a desclassificação do candidato.

**3.9.** Caso o número de bolsas ofertadas pela Unidade do IFNMG (Campus ou Reitoria) para renovação seja menor que o número de candidatos, o critério para concessão será a pontuação obtida pelo candidato no Edital em que foi contemplado.

#### 4. DO RESULTADO

**4.1.** A divulgação do resultado final será feita na página do IFNMG (<http://www.ifnmg.edu.br/editais-pesquisa>).

#### 5. DA IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS

**5.1.** As bolsas disponíveis para renovação neste edital serão implementadas em até (30) trinta dias após homologação do resultado final deste Edital. Os bolsistas que não encaminharem a documentação solicitada, nesse prazo, para implementação da bolsa serão considerados desistentes do processo.

#### 6. DAS BOLSAS RENOVADAS

- 6.1.** Para o presente Edital serão renovadas até 77 (setenta e sete) cotas de bolsas no valor mensal de R\$ 800,00 (oitocentos reais) por mês, para cada um dos bolsistas contemplados neste Edital.
- 6.2.** Para este Edital, as bolsas serão renovadas da seguinte forma: 08 (oito) bolsas para o Campus Almenara; 08 (oito) para o Campus Araçuaí; 08 (oito) bolsas para o Campus Arinos; 06 (seis) para o Campus Montes Claros; 08 (oito) para o Campus Pirapora; 10 (dez) para o Campus Januária; 06 (seis) para o Campus Salinas; 19 (dezenove) para a Reitoria, 02 (duas) para Janaúba, 02 (uma) para o Campus Porteirinha.
- 6.3.** O pagamento da mensalidade da bolsa só será efetuado se o bolsista cumprir todas as obrigações contidas no art. 11 do Regulamento do PBQS alterado pela Resolução Consup nº. 017, de 11 de abril de 2017.
- 6.4.** O pagamento das bolsas será efetuado, diretamente para o bolsista, mediante depósito em sua conta bancária.
- 6.5.** O pagamento **não tem data específica para ser realizado**, sendo condicionado ao cronograma do setor financeiro da Unidade de exercício do bolsista (Campus ou Reitoria).

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

- 7.1.** A concessão da renovação da bolsa do PBQS-IFNMG pressupõe que o servidor assume perante o IFNMG as obrigações que constam nos Editais Nº 78/2018; Nº 79/18 e Nº 250/18 e no Regulamento do Programa alterado pela Resolução Consup nº. 017, de 11 de abril de 2017.
- 7.2.** Os bolsistas deverão entregar mensalmente a Declaração de Frequência ao Dirigente de Pesquisa do Campus (bolsistas em exercício nos Campi) ou à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (bolsistas em exercício na Reitoria).
- 7.2.1.** Os bolsistas que não entregarem mais de 03 (três) Declarações de Frequência consecutivas terão a bolsa PBQS-IFNMG **cancelada**.

## 8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**8.1.** Os Recursos Orçamentários, necessários à execução do objeto deste Instrumento, no valor de R\$ 616.000,00 (seiscentos e dezesseis mil reais), correrão por conta de Dotação Orçamentária do IFNMG, Fonte de Recursos: 0112 – Recursos destinados à manutenção do Ensino; Programa: 1067 (Gestão da Política de Educação) – Ação: 4572 (Capacitação de servidores públicos federais em processo de qualificação e requalificação), mediante a emissão da competente nota de empenho.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1.** Os Editais Nº 78/2018; Nº 79/18 e Nº 250/18 e seus respectivos Editais de Homologação bem como suas retificações, são partes integrantes do presente Edital. A Resolução Consup nº. 017, de 11 de abril de 2017 que altera o Regulamento do PBQS-IFNMG é parte integrante deste Edital. Aplicam-se a esses Editais de 2017 todas as alterações realizadas pela Resolução Consup nº. 017, de 11 de abril de 2017.
- 9.2.** Os objetivos do Programa; obrigações dos bolsistas; regras de cancelamento, encerramento da bolsa e ressarcimento de valores; acompanhamento de avaliação seguem as regras estabelecidas neste Edital e nos Editais Nº 78/2018; Nº 79/18 e Nº 250/18, alteradas pela Resolução Consup nº. 017, de 11 de abril de 2017.
- 9.3.** O IFNMG resguarda para si o direito de, a qualquer momento, solicitar informações ou documentos adicionais julgados necessários;
- 9.4.** Para pleitear a troca de curso e continuar recebendo o benefício, o servidor deverá atender aos critérios estabelecidos no Regulamento do Programa de Bolsas para Qualificação de Servidores – PBQS-IFNMG alterado pela Resolução Consup nº. 017, de 11 de abril de 2017;
- 9.5.** Caso tenha interesse, o servidor deverá procurar o Comitê Gestor do PBQS-IFNMG para verificar se é possível interromper, trancar ou reativar o curso sem prejuízo dos benefícios recebidos;
- 9.6.** Até 60 (sessenta) dias do término da vigência deste Edital (março a dezembro de 2019) ocorrendo vacância de bolsa, a substituição do bolsista será realizada seguindo a ordem de classificação publicada no resultado final deste Edital ou do próximo Edital publicado para oferta de novas bolsas do PBQS em 2019.
- 9.7.** Os casos omissos serão analisados em primeira instância pelo Comitê Gestor do PBQS-IFNMG e em última, pelo Conselho Superior do IFNMG.
- 9.8.** A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IFNMG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Montes Claros – MG, 21 de março de 2019.

**André Luis Rabelo Cardoso**  
**Reitor Substituto do IFNMG**

ANEXO I

**EDITAL Nº 35/2019**

**MODELO DE MEMORANDO**

**RENOVAÇÃO DAS BOLSAS DO PROGRAMA DE BOLSAS PARA QUALIFICAÇÃO DE SERVIDORES – PBQS-IFNMG****MEMORANDO Nº. /2019/REITORIA ou CAMPUS/IFNMG**

(Local e data).

Ao Senhor

**XXXXXX**

Dirigentes de Pesquisa dos Campus XXX do IFNMG

Rua XXX, nºXXX – Bairro: XXX

CEP: XXX Cidade XXX – MG

**Assunto:** Solicita Renovação de Bolsa PBQS*Prezado Senhor,*

Meus cordiais cumprimentos. Dirijo-me a Vossa Senhoria para solicitar renovação da concessão de bolsa do Programa de Bolsas Para Qualificação de Servidores do IFNMG, com a finalidade de continuar frequentando o Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, em nível de \_\_\_\_\_ (mestrado/doutorado) em \_\_\_\_\_ (área), na \_\_\_\_\_ (instituição), localizada na cidade de \_\_\_\_\_, no período de \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_ (Período do Curso).

Seguem anexos os seguintes documentos:

- a) \_\_\_\_\_
- b) \_\_\_\_\_
- c) \_\_\_\_\_
- d) \_\_\_\_\_
- e) \_\_\_\_\_
- f) \_\_\_\_\_
- g) \_\_\_\_\_

Reitero a Vossa Senhoria protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Nome Completo do Bolsista

**Cargo do Bolsista****ANEXO II****EDITAL Nº 35/2019****REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO - PBQS – IFNMG**

- Preencha todos os campos sem abreviaturas
- Telefone para contato (38) 3218-7327/e-mail [proppi@ifnmg.edu.br](mailto:proppi@ifnmg.edu.br)

<b>1. BOLSISTA</b>	
1.1. Nome completo:	1.2. CPF:
1.3. Campus/Unidade de Exercício:	1.4. Setor de lotação:
1.5. Sofreu penalidade disciplinar, nos termos da Lei nº 8.112/90? ( ) Sim ( ) Não	
Qual _____	
Quando _____	
1.6. Obteve remoção durante a vigência dos Editais Nº 78/2018, Nº 79/18 ou Nº 250/18? ( ) Sim ( ) Não	
Campus de Origem _____ Campus de Destino _____	
1.7. Obteve afastamento para pós-graduação? ( ) Sim ( ) Não	
Portaria Nº _____, de _____/_____/_____	
Data de término do afastamento: ____/____/_____	
1.8. Recebeu Bolsa de Agência ou Empresa Pública (Início/Término e Nível):	
Agência: _____ Período: ____ a ____ Nº de Bolsas recebidas _____	
1.8.1. Nº de bolsas do PBQS recebidas até 2018: _____	

<b>2. Programa de Pós-Graduação</b>	
2.1. Instituição de Ensino	2.2. Nível do Curso
2.3. Nome do Curso	2.4. Área
2.5. Início do Curso	2.6. Término do Curso

<b>3. DECLARAÇÃO</b> Declaro estar ciente e de acordo com as normas e condições contidas no EDITAL Nº 35 de 21/03/2019. Declaro serem verdadeiras as informações aqui prestadas, estando ciente da responsabilidade nas esferas administrativa, cível e criminal. _____, ____ de _____ de _____. <p style="text-align: center;">_____ (Assinatura do Bolsista)</p>
--

## ANEXO III

## EDITAL Nº 35/2019

## TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE PARA PBQS-IFNMG

## TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Pelo presente TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE, eu, \_\_\_\_\_, matrícula SIAPE nº \_\_\_\_\_, ocupante do cargo de \_\_\_\_\_, em exercício no(a) \_\_\_\_\_, do IFNMG, tendo solicitado, voluntariamente, a renovação da concessão de bolsa dentro do Programa de Bolsas Para Qualificação de Servidores do IFNMG, com a finalidade de frequentar o Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, em nível de \_\_\_\_\_ (mestrado/doutorado) na área de Concentração em \_\_\_\_\_, na \_\_\_\_\_ (instituição), localizada na cidade de \_\_\_\_\_, durante o período de \_\_\_\_ a \_\_\_\_ (Período do Curso), reassumo os seguintes compromissos firmados através do termo de Compromisso e responsabilidade assinado para implementação das bolsas instituídas pelo Edital¹ Nº \_\_\_\_\_.

1º) não solicitar exoneração do cargo, após o fim da concessão da bolsa, antes de decorrido prazo igual ou superior ao período de concessão.

2º) continuar, durante o prazo referido acima, a prestar serviços à Unidade de minha lotação, utilizando os conhecimentos adquiridos durante o Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu*.

3º) fornecer à Proppi informações fidedignas sobre bolsas ou recursos para qualificação que tenha recebido anteriormente do IFNMG ou de outras agências nacionais ou estrangeiras, para a mesma modalidade de bolsa pretendida;

5º) disponibilizar a dissertação ou tese, em meio impresso, para a biblioteca da *Campus* de origem e em meio eletrônico para a Proppi;

6º) divulgar os resultados finais da pesquisa, sob forma de publicação, preferencialmente em periódicos com classificação *Qualis* Capes B2 ou superior;

**Fico ciente, desde já, que:**

a) pedido de exoneração, antes do prazo definido nos itens 1º e 2º deste termo, não me será concedido, sem o prévio reembolso ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais - IFNMG, das despesas com a concessão da bolsa, com a devida correção monetária;

- b)** deverei remeter Relatórios de Atividades da Pós-Graduação destacando as etapas já concluídas de meu plano de trabalho/estudo durante o período da vigência da bolsa, apresentados à Proppi do IFNMG, juntamente com a Declaração de Frequência referente à última bolsa a receber no Edital em que fui contemplado e atender as normas do PBQS-IFNMG, implicando, o não cumprimento, no direito do IFNMG de sustar o pagamento da bolsa, até a data de adimplemento da obrigação.
- c)** Após a vigência da bolsa, terei até 30 (trinta) dias para a entrega das Declarações de Frequência, que por ventura não tenham sido entregues, para fins de pagamento da bolsa. Sob pena de não mais fazer jus ao recebimento destas.
- d)** se eu deixar de entregar mais de 03 (três) Declarações de Frequência consecutivas, terei minha bolsa cancelada.

Local/dia/mês/ano.

---

**Servidor/Bolsista**

---

**Chefe Imediato do Servidor/Bolsista**

---

**Diretor Geral do Campus (ou Reitor)<sup>2</sup>**

<sup>1</sup>Preencher com o número do Edital no qual foi contemplado em **2018**.

<sup>2</sup>Assinatura do Reitor para os servidores com exercício na Reitoria.

**ANEXO IV**

**EDITAL Nº 35/2019**

**PROGRAMA DE BOLSAS DE QUALIFICAÇÃO DE SERVIDORES DO  
INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS – PBQS**

**MODELO PLANO DE ESTUDO E/OU TRABALHO**



**DECLARAÇÃO DE FREQUÊNCIA**

Declaro para os devidos fins, que o (a) estudante abaixo relacionado teve frequência integral em suas atividades referentes ao curso de pós-graduação *Stricto Sensu* durante o mês de \_\_\_\_\_.

<b>BOLSISTA:</b>
<b>CURSO:</b>
<b>ORIENTADOR(A):</b>
<b>INSTITUIÇÃO:</b>

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Orientador**

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Servidor/Bolsista**

**ANEXO VII****EDITAL Nº 35/2019****PROGRAMA DE BOLSAS PARA QUALIFICAÇÃO DE SERVIDORES – PBQS-IFNMG****RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DE PÓS-GRADUAÇÃO**



INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DO RELATÓRIO		
<ul style="list-style-type: none"> <li>O preenchimento desse relatório é obrigatório para todos os bolsistas.</li> <li>O preenchimento deve ser feito pelo próprio servidor/bolsista e entregue em até 30 dias após a vigência do Edital.</li> <li>Apresentar à Propri juntamente com a Declaração de Frequência referente à última bolsa a receber no Edital em que fora contemplado, destacando as etapas já concluídas de seu plano de trabalho/estudo durante o período da vigência da bolsa, a previsão da data de conclusão do curso, devidamente acompanhado do parecer de seu orientador</li> <li>Ao entregar o relatório o servidor deverá entregar também um comprovante das disciplinas cursadas e das notas obtidas no semestre concluído.</li> <li>Todos os campos do relatório são de preenchimento obrigatório.</li> <li>Caso o espaço destinado ao preenchimento não seja suficiente, utilize o verso da folha.</li> </ul>		
DADOS DO SERVIDOR		
Nome:		SIAPE:
Cargo:	Campus:	Setor:
Telefone:	E-mail:	
DADOS DO PROGRAMA		
Relatório referente às atividades desenvolvidas durante o período de vigência do Edital do PBQS Nº ____/____(Nº e ano do Edital de contemplação no PBQS).		
Instituição de ensino:		
Nível do curso: ( ) Mestrado ( ) Doutorado		
Nome do curso:		
Início do curso: ____/____/____	Previsão de término do curso: ____/____/____	
DO CURSO (descreva as principais atividades desenvolvidas conforme Plano de trabalho/estudo durante o período da vigência da bolsa do PBQS destacando as atividades concluídas)		
<p><b>Observações</b>  Disciplinas concluídas durante a vigência do Edital em que foi contemplado – com provar via histórico acadêmico.  Aproveitamento das disciplinas – com provar via histórico acadêmico.  Certidão/comprovantes de regularidade financeira no caso de instituição particular.</p>		
ASSINATURAS		
_____, ____ de _____ de _____.  <b>Assinatura (original) do Servidor/Bolsista</b>  _____ <b>Assinatura (original) do Orientador</b>		